

[B]³

Plano de Previdência B3!





Seja bem-vindo ao Plano de Previdência B3!

O Plano de Previdência B3 foi adequado as melhores práticas de mercado, visando modernidade, flexibilidade e melhorias para cada participante.

Contribuindo para o Plano de Previdência B3, você tem a oportunidade de planejar uma renda, com ajuda da empresa, que também contribuirá em seu nome para alavancar seu saldo, acumulando um patrimônio financeiro para usufruir no futuro, que visa complementar a sua aposentadoria pelo INSS.

Aqui você encontrará todas as informações do Plano e também, quais perfis de investimentos são oferecidos, suas diferenças e tipos de investimentos.

Reserve um tempinho para ler com cuidado estas informações e comece, desde já, a construir um futuro financeiro de tranquilidade.

Para consultar saldos, extratos, dados cadastrais, rentabilidade, estatuto ou regulamento do plano acesse <https://ifmprev.participante.com.br> ou baixe o App Participante IFM.

Acesse também os canais: Fale Conosco (<https://ifmprev.com.br/fale-conosco>) ou Central de Atendimento (0800 591 9272 e 4003 8826).

Se ainda haver dúvidas, contate o Olá Pessoas (ramal 5656 ou e-mail olapessoas@b3.com.br) e será um prazer atendê-lo!

Área de Pessoas

Sumário

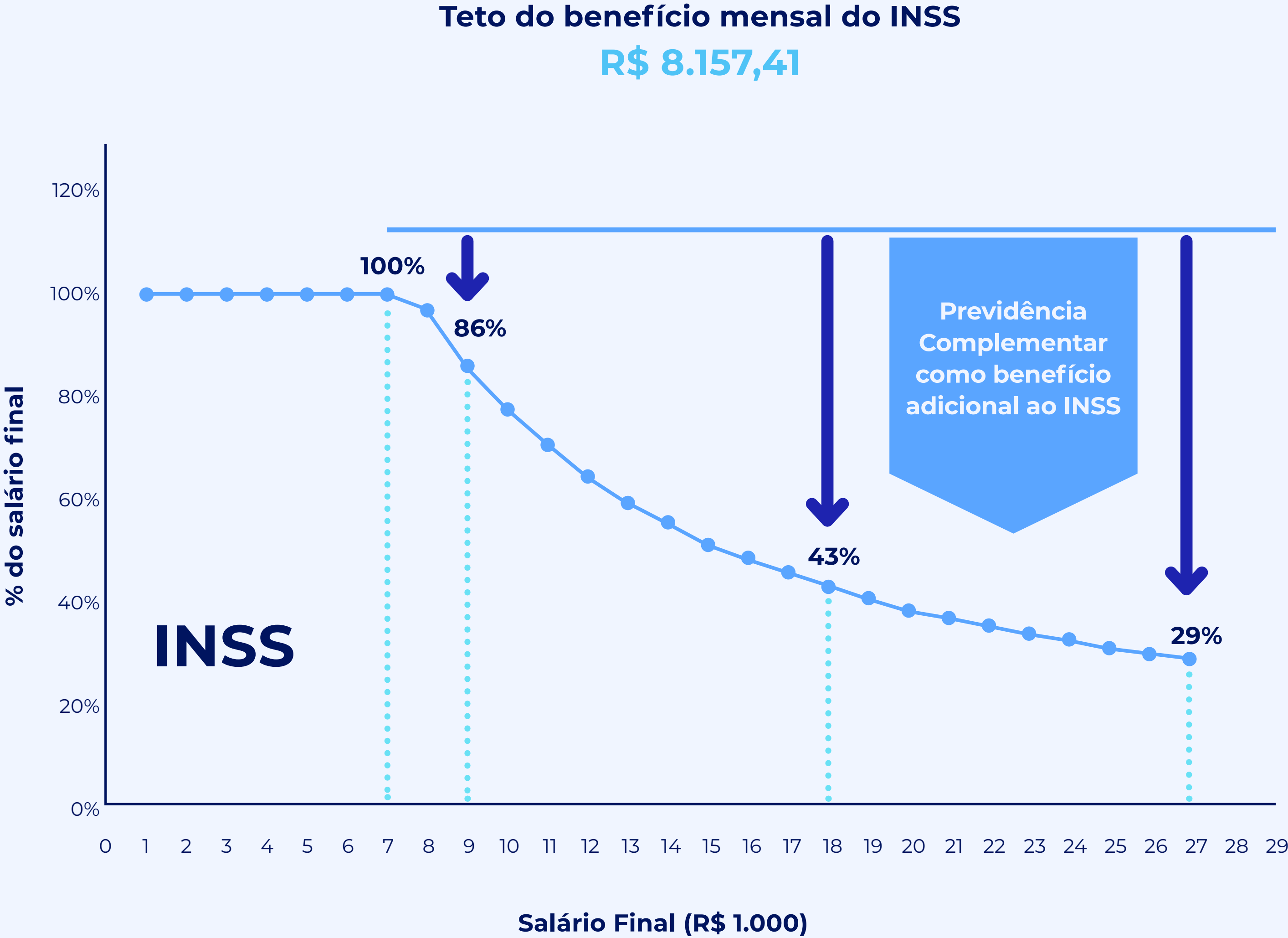
Vamos conhecer o sistema previdenciário no Brasil?	4
Quanto será a minha renda mensal do INSS?	5
O que é previdência complementar? E qual a sua importância?	6
Qual a diferença entre a previdência complementar aberta e fechada?	6
Sobre o IFM – Itajubá Fundo Multipatrocinado	7
Conhecendo o Plano de Previdência B3	7
Participantes e patrocinadoras	7
Contribuições	8
Imposto de renda	12
Escolhendo o seu perfil de investimento	16
Benefícios	21
Condições no desligamento	23

Vamos conhecer o sistema previdenciário no Brasil?



Quanto será a minha renda mensal do INSS?

Depois de cumprir todas as exigências, para receber o benefício de aposentadoria mensal do INSS, o funcionário receberá do governo, no máximo, R\$ 8.157,41* (base: janeiro/2025). Desta forma, quanto maior for o salário do funcionário na data da aposentadoria, maior será a defasagem em relação ao valor recebido pelo INSS. Com base no valor pago pelo INSS, apresentamos no gráfico a seguir a relação percentual entre o valor que o funcionário recebia quando estava trabalhando e o valor que receberá do INSS ao se aposentar.



O que é previdência complementar? E qual a sua importância?

A previdência complementar é um investimento de longo prazo e funciona como uma poupança individual. É um importante caminho para a formação da poupança de longo prazo e seja em qualquer fase da vida, nunca é cedo para começar a pensar no futuro.

Não há vínculo com o INSS.



Qual a diferença entre a previdência complementar aberta e fechada?

Previdência Aberta

Pode ser comercializada para qualquer pessoa, através de seguradoras e são os PGBL e VGBL.

Previdência Fechada

Destinada somente para funcionários de uma empresa ou associados em uma entidade de classe, é formada por contribuições do participante (funcionário) e da patrocinadora (empresa). Estas contribuições são depositadas em uma conta individual em nome do participante. Ao longo do tempo, estes recursos são aplicados no mercado financeiro, com o objetivo de formar uma poupança para a sua aposentadoria.

Pensando no seu futuro, a patrocinadora contribui para este fortalecimento, em acumular recursos para a aposentadoria de forma paralela, independentemente da sua prioridade atual. É uma maneira de ter a segurança futura de modo tranquilo e progressivo.

Sobre o IFM

Itajubá Fundo Multipatrocinado



É uma Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, que atualmente é a administradora do Plano de Previdência B3.

Conhecendo o Plano de Previdência B3

No Plano de Previdência B3, você faz contribuições mensais para uma reserva financeira individual, e a patrocinadora também faz contribuições mensais em seu nome. Esta reserva é aplicada no mercado financeiro com o objetivo de rentabilizar seu dinheiro e, quando chegar a hora da aposentadoria através do Plano de Previdência B3, o saldo acumulado será transformado em uma renda mensal que terá a finalidade de complementar a sua aposentadoria do INSS. A forma como os recursos serão investidos depende da escolha do perfil de investimento que você fizer, assunto que abordaremos a seguir.

Participantes e patrocinadoras



Quem pode fazer a adesão ao plano B3?

Todos os funcionários das empresas patrocinadoras (exceto estagiários e aprendizes). Para isto, acesse o QR Code (cód de acesso 1772) e preencha seus dados.



Quais são as empresas patrocinadoras do plano B3?

A B3, Associação BM&F e BSM.

Contribuições

Qual é o valor da contribuição básica do funcionário?

Contribuição básica: 1% de 1UP (R\$ 61,29) + o percentual escolhido pelo funcionário (entre 1% a 7%) sobre a diferença de 1UP (R\$ 6.129,83) e o salário real de contribuição.

Exemplo

				
Salário	—	1UP	=	1.870,17
8.000,00		6.129,83		
1.870,17	×	7%	=	130,91
130,91	+	61,30 1% de 1UP	=	192,21

O valor da sua contribuição será **R\$ 192,21** e a empresa também contribuirá com **R\$ 192,21** mensais.



O que é UP (Unidade Previdenciária)?

O valor mensal da sua contribuição é calculado baseado na UP (Unidade Previdenciária) do Plano de Previdência B3, que é um índice de referência, reajustado pelo INPC, do mês de dezembro de cada ano, para vigorar a partir do mês subsequente.



O que é o salário real de contribuição?

O seu salário real de contribuição, corresponde ao salário base, somado o triênio.

Se o meu salário real de contribuição for menor que o valor de 1UP (R\$ 6.129,83), posso contribuir com a contribuição básica?

Sim, você poderá contribuir com 1% do seu salário real de contribuição.

Qual é o valor da contribuição normal da empresa?

A empresa efetuará contrapartida de 100% sobre a contribuição básica do funcionário.

Quais participantes podem fazer as contribuições voluntárias?

Os participantes Ativos, Autopatrocinados e BPD's (Benefício Proporcional Diferido) podem realizar as contribuições voluntárias mensal e/ou esporádica.

Qual é o percentual permitido para a contribuição voluntária mensal?

Você poderá contribuir entre os percentuais de 0% a 12%, sobre o valor do salário real de contribuição. Lembrando que, você só poderá fazer esta contribuição, se já estiver contribuindo com a contribuição básica.

Qual é o valor permitido para a contribuição voluntária esporádica?

Não há limite de valor. Lembrando que, você só poderá fazer esta contribuição, se já estiver contribuindo com a contribuição básica.

Ao optar em contribuir com as contribuições voluntárias mensal e/ou esporádica, há a contrapartida da patrocinadora?

Não há contrapartida da patrocinadora para as contribuições voluntárias.

Há possibilidade de alterar o percentual de contribuição básica e/ou voluntária?

Sim. Os percentuais podem ser alterados, nos meses de dezembro e junho de cada ano (com vigência a partir do mês seguinte a alteração), através do portal do participante, <https://ifmprev.participante.com.br>.

Onde posso consultar as contribuições mensais, o saldo acumulado e atualizar o cadastro?

Você pode consultar e atualizar todas as suas informações relacionadas ao Plano de Previdência B3, através da Área Restrita do Participante, no site <https://ifmprev.participante.com.br> ou baixar o App Participante IFM.

Importante!

O participante tem a opção de realizar a escolha pelo regime de tributação Regressivo ou Progressivo, no momento que solicitar o início do recebimento da renda mensal ou do primeiro resgate no Plano.

Isto permite que o participante possa analisar o melhor regime tributário no momento que for utilizar os recursos acumulados, avaliando seu planejamento tributário.





Posso suspender a minha contribuição básica e/ou voluntária a qualquer momento?

Sim, poderá suspender a sua contribuição básica mediante solicitação formal, através dos meios disponibilizados pela patrocinadora, com 30 (trinta) dias de antecedência, pelo prazo máximo de 1 (um) ano e poderão ser retomadas a qualquer momento antes do término do prazo máximo de suspensão. Lembrando que ao suspender a contribuição básica, todas as demais contribuições serão suspensas.

Ao suspender a contribuição básica, como ficam as contribuições de contrapartida da patrocinadora?

Em caso de suspensão da contribuição básica (participante), a patrocinadora também suspenderá a respectiva contribuição normal (patrocinadora), durante o período em que perdurar tal suspensão.

Posso cancelar a inscrição ao plano de benefícios?

Sim, na hipótese do cancelamento de inscrição, lhe será assegurado o instituto do Resgate, estritamente as suas contribuições de participante, porém o pagamento somente ocorrerá após o término do vínculo empregatício.

Qual a diferença entre suspender a contribuição básica e cancelar a inscrição ao plano de benefícios?

A suspensão será a interrupção temporária da contribuição básica, por um período determinado de até 01 (um) ano.

O cancelamento da inscrição, será de forma definitiva, cancelamento a sua participação no Plano de benefícios.

Se eu cancelar a inscrição, posso efetuar nova adesão?

Sim, você poderá solicitar seu reingresso no plano a qualquer momento, hipótese em que haverá nova inscrição.

Imposto de renda



Eu pago imposto de renda sobre as contribuições mensais que estiver realizando para a previdência da B3?

Não há incidência do imposto de renda sobre as contribuições no período de acumulação.

Há algum incentivo fiscal para quem contribuir para o plano?

Sim. As contribuições efetuadas pelo participante, limitadas em 12% da sua renda anual tributável, poderão ser deduzidas da base de cálculo do imposto de renda. Esses valores serão ajustados na declaração anual feita pelo participante desde que seja utilizado o modelo completo de declaração. A contribuição relativa ao 13º salário não deve ser somada às demais contribuições, pois este rendimento é de tributação exclusiva na fonte, não sendo incluída como rendimento sujeito ao ajuste na declaração anual. Aproveite esse incentivo fiscal oferecido pelo governo e eleve suas contribuições. Você aumenta sua poupança para a aposentadoria e paga menos imposto de renda

O que é o regime de tributação?

São opções de tributação pelo imposto de renda, que incidirá sobre o benefício na fase de recebimento das rendas mensais ou resgate, de acordo com a tabela escolhida pelo participante.

Quais são as minhas opções no regime de tributação no momento do requerimento da renda mensal ou da solicitação do primeiro resgate?

Tabela Regressiva

Aqui, os valores recebidos pelo plano são tributados conforme o tempo em que permaneceram acumulados, contando sobre cada contribuição ao plano. Mas a contagem não para na fase de recebimento dos recursos.



IMPORTANTE

Em caso de resgate único, o imposto será uma média de alíquotas, de acordo como prazo de acumulação de cada parcela do seu saldo.

A incidência é exclusiva na fonte, não prevê deduções e ajuste na declaração anual de IR.

PRAZO DE ACUMULAÇÃO	ALÍQUOTA
Menor ou igual a 2 anos	35%
Superior a 2 anos e inferior ou igual a 4 anos	30%
Superior a 4 anos e inferior ou igual a 6 anos	25%
Superior a 6 anos e inferior ou igual a 8 anos	20%
Superior a 8 anos e inferior ou igual a 10 anos	15%
Superior a 10 anos	10%

Tabela Progressiva

Os valores recebidos pelo plano são tributados de acordo com valor do benefício de renda mensal ou da antecipação de até 25% em parcela única a ser recebida. As alíquotas variam de 0% a 27,5%, descontando o valor da parcela a deduzir e ainda prevê deduções* por dependentes, dentre outras.

No caso de resgate, a alíquota é de 15% sobre o valor de direito, já retido na fonte e com ajuste na declaração do imposto de renda anual.

BASE DE CÁLCULO MENSAL EM R\$	ALÍQUOTA	PARCELA A DEDUZIR DO IMPOSTO EM R\$
Até 2.259,20	-	-
De 2.259,21 até 2.828,65	7,5%	169,44
De 2.826,66 até 3.751,05	15%	381,44
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5%	662,77
A partir de 4.664,68	27,5%	896,00

Pontos a considerar no momento da opção:



FATOR	TABELA PROGRESSIVA	TABELA REGRESSIVA
Tempo de acumulação das contribuições	Não tem impacto na definição da alíquota do imposto de renda.	O tempo de acumulação das contribuições impacta diretamente na definição da alíquota do imposto de renda.
Tempo de recebimento do benefício mensal	Não tem impacto na definição da alíquota do imposto de renda.	Durante o período em que você receber o benefício mensal, o tempo de acumulação da poupança continua contando para reduzir as alíquotas.
Valor do benefício mensal	Impacta diretamente na alíquota do imposto de renda.	O valor do benefício não influencia na definição da alíquota de IR. O que define a alíquota é o tempo de acumulação das contribuições.
Ajuste na declaração anual quando você já estiver recebendo benefício	Ocorre por ocasião da declaração anual de rendimento pessoa física.	Não ocorre. Tributação exclusiva na fonte (definitiva).
Possibilidade de abater da base de cálculo do imposto de renda as contribuições efetuadas ao plano até o limite de 12% da sua renda bruta anual	É possível.	É possível.
Isenção de imposto quando você estiver recebendo benefício	O participante possui faixa de isenção para benefícios de valores abaixo de R\$1.903,98 (ano base 2021).	Não há faixa de isenção. Tributação mínima de 10%.



As alíquotas da tabela regressiva são brutas. Já a tabela progressiva, tem parcelas redutoras. Sendo assim, considerando as *deduções aplicadas, chegamos à alíquota efetiva, a que de fato você paga. Em muitos casos, mesmo a alíquota de 27,5% da progressiva é mais compensadora que a alíquota de 10% da regressiva.



A regressiva não tem alíquota 0%. Então um aposentado de 60 anos que recebe R\$ 1.500,00 pelo plano é isento na progressiva, mas tributado em pelo menos R\$ 150,00 na regressiva.



No futuro, sua aposentadoria pelo INSS e outras rendas, como aluguéis, serão tributados na progressiva. Em alguns casos, deixar a previdência na regressiva pode compensar.



Como na regressiva toda contribuição faz aniversário, é preciso planejar o recebimento da aposentadoria em longo prazo. Só assim, os últimos aportes feitos ao plano cumprirão o tempo de acumulação para a obtenção das alíquotas mais baixas.

Posso alterar a minha opção de tributação no Plano de Previdência B3?

De acordo com a Lei 14.803, de 10/01/2024, o participante que fez a opção anterior a esta data, poderá realizar uma única nova escolha, no momento que solicitar o início do recebimento da renda mensal ou do primeiro resgate no Plano.

O aposentado que estiver em recebimento da renda mensal, poderá alterar somente do regime progressivo para o regressivo.

Escolhendo o seu perfil de investimento



O que é um perfil de investimento?

É a forma de aplicação financeira que o participante pode escolher para investir seu saldo de conta total, escolhendo entre os perfis conservador, moderado ou agressivo.

Por que é importante conhecer meu perfil de investimento antes de fazer a opção?

Porque um dos componentes mais importantes de um investimento financeiro é a rentabilidade.

A rentabilidade, aliada ao tempo de acumulação, incrementa o investimento consideravelmente. Após anos de acumulação, o rendimento é, muitas vezes, superior ao valor acumulado.

O Plano de Previdência B3 possibilita a oportunidade de escolher a forma de aplicação dos seus recursos de acordo com as suas expectativas financeiras e tolerância a risco.

Como identificar o melhor perfil de investimento?

As diferenças nas composições das estratégias e segmentos investidos influenciam diretamente nos rendimentos do seu plano, pois, teoricamente, quanto maior o risco envolvido no investimento, maior a expectativa de retorno. No entanto, este risco significa a exposição do seu dinheiro à maior possibilidade de ganhos ou de perdas ocasionais, devido à maior oscilação no preço dos ativos. Daí a importância da identificação do perfil de investimento do participante, que pode ser mais ou menos tolerante ao risco, para que ele possa fazer escolhas mais aderentes ao seu perfil.

Como saber qual é o perfil de investimento mais adequado para mim?

Apenas você, realmente sabe quais são os seus projetos de curto e longo prazos, a sua realidade financeira e o nível de risco que deseja assumir, em busca de um retorno adequado às suas expectativas.

O risco significa a exposição à perda ou a chance de ocorrência de um evento desfavorável. Adicionalmente, qualquer oportunidade de investimentos envolve um risco que deve ser entendido e avaliado em relação ao retorno esperado. Riscos mais altos podem significar oportunidades de ganhos maiores. Riscos menores, o inverso.

A patrocinadora ajudará você a identificar qual é seu perfil por meio de um questionário (*suitability*), que servirá como uma ferramenta de autoavaliação para auxiliá-lo na reflexão relacionada à escolha dos perfis de investimentos. Esse questionário será aplicado na ocasião da adesão ao plano ou da escolha/troca de perfil.

Por que tenho que responder ao questionário (*suitability*) no momento da minha opção?

Este questionário é preenchido quando o participante faz sua adesão ao plano e posteriormente em cada campanha de alteração do perfil de investimento.

É uma análise do seu perfil de investidor, quanto a sua tolerância ao risco. Após ser respondido irá lhe sugerir o perfil que esteja mais adequado às suas respostas e expectativas. Você não está obrigado a seguir a sugestão e poderá optar por qualquer um dos perfis disponíveis no plano. Mas é importante que conheça sua tolerância ao risco e a composição de cada perfil. Lembre-se que você apenas poderá alterar seu perfil durante os períodos de campanha, que ocorrem nos meses de junho e dezembro de cada ano e passam a vigorar em julho e dezembro respectivamente.

Como fazer a opção pelo perfil de investimento?

A sua opção deverá ser feita por meio do preenchimento do Termo de Opção do Perfil de Investimento no momento da adesão ao plano. Caso não seja feita nenhuma escolha, os recursos do seu plano serão alocados automaticamente no perfil conservador.

Quem pode fazer a opção por um perfil de investimento?

Todos os participantes ativos, assistidos, autopatrocinados, aqueles que estão em BPD (Benefício Proporcional Diferido), Beneficiário Indicado e Beneficiário, podem escolher como investir os recursos alocados em seu Plano Previdência B3.

Sou obrigado a escolher um perfil? O que acontece caso eu não faça a opção por um dos perfis oferecidos?

A escolha é facultativa, porém, caso você não faça sua opção por um perfil de investimento, seus recursos serão automaticamente alocados no perfil conservador e deverá aguardar os meses de campanha para alterá-lo.

Posso ter rentabilidade negativa, mesmo no perfil conservador?

Sim. Apesar de não haver exposição à renda variável, o perfil conservador não é totalmente isento de riscos. Os títulos públicos sofrem variações diárias em suas cotações, que podem ter resultados negativos.

Posso alterar a minha opção pelo perfil de investimento?

Sua opção poderá ser alterada no mês de junho e dezembro de cada ano, com vigência no segundo mês consecutivo, através da Área Restrita do Participante <https://ifmprev.participante.com.br>.

Se na data de alteração você não quiser mudar para um novo perfil, seus recursos serão mantidos no perfil da última opção.

Quais são os perfis de Investimentos disponíveis para opção e suas descrições?

Conservador:

97,5% Renda Fixa

+

2,5% Estruturados

É composto majoritariamente por ativos de renda fixa, com alocação alvo em torno de 97,5%, e por fundos multimercado, com alocação alvo de 2,5%. Nele não há aplicação em ativos de renda variável, ou seja, em ações, e nem em investimentos no exterior. Portanto, este é o perfil de investimento com menor risco de mercado em relação aos perfis moderado e agressivo, sendo o perfil mais indicado para participantes com menor tolerância ao risco.

Moderado:

75% Renda Fixa

+

10% Estruturados

+

10% Renda Variável

+

5% Investimentos no Exterior

Em relação ao perfil conservador, a partir desse perfil já temos aplicação em renda variável e em investimentos no exterior, o que aumenta o potencial de risco e de retorno da carteira, pois agrega ativos com maior potencial de variação nos preços. A alocação objetivo desse perfil é composta por 75% de Renda Fixa, 10% em Estruturados, representados pelos fundos multimercado, 10% em Renda Variável e 5% por Investimentos no Exterior. Portanto, este perfil de investimento apresenta um nível de risco intermediário em relação as alocações ofertadas nos perfis conservador e agressivo.

Agressivo:

60% Renda Fixa

+

10% Estruturados

+

20% Renda Variável

+

10% Investimentos no Exterior

Este perfil apresenta os mesmos segmentos que o perfil moderado, no entanto, com uma alocação menor em Renda Fixa e maior em Renda Variável e em Investimentos no Exterior, o que aumenta ainda mais o potencial de risco e de retorno da carteira. A alocação objetivo desse perfil é composta por 60% de Renda Fixa, 10% em Estruturados, representados pelos fundos multimercado, 20% em Renda Variável e 10% por Investimentos no Exterior. Portanto, este é o perfil de investimento com o maior nível de risco dentre os três perfis ofertados, não sendo indicado para participantes mais conservadores.

Qual é o detalhamento das carteiras de investimentos?

Vale lembrar que os investimentos são feitos com base na Política de Investimentos vigente e aprovada pelo Conselho Deliberativo e divulgada no portal: <https://ifmprev.participante.com.br>.

Política de Investimentos

SEGMENTO	INDEXADOR	BENCHMARK	TARGET ALOCAÇÃO	MÍNIMO	MÁXIMO	CMN 4.994 (LIM. LEGAL)	META DE RENTABILIDADE
Perfil Conservador							
Renda Fixa	Pós-Fixado	IMA-S	92,0%	60%	100%	100%	(IMA-S + 0,50%)
	Inflação	IMA-B	3,0%	0%	5%		IMAB-B
	Pré-Fixado	IRF-M	2,5%	0%	5%		IRF-M
Invest. Estruturados	Multimercado	CDI-E	2,5%	0%	15%	15%	(CDI + 2%)
Benchmark da Carteira	92% IMA-S IMA-B + 2,5% IRF-M + 2,5% CDI-E						
Meta da Carteira	92% (IMA-S + 0,50%) + 3% IMA-B + 2,5% IRF-M + 2,5% (CDI + 2%)						
Perfil Moderado							
Renda Fixa	Pós-Fixado	IMA-S	50,0%	20%	75%	100%	(IMA-S + 0,5%)
	Inflação	IMA-B	15,0%	0%	20%		IMA-B
	Pré-Fixado	IRF-M	10,0%	0%	20%		IRF-B
Renda Variável	Ações	IBrX	10,0%	0%	20%	70%	(IBrX + 2%)
Invest. Estruturados	Multimercado	CDI-E	10,0%	0%	15%	15%	(CDI + 2%)
Invest. no Exterior	RV	MSCI WR (s/ hedge)	3,0%	0%	10%	10%	MSCI WR Sem Hedge
	RF – Sob EM	JPEA	1,0%	0%	10%		JPEA
	RF – HY US	XUHY	1,0%	0%	10%		XUHY
Benchmark da Carteira	50% IMA-S + 15% IMA-B + 10% IRF-M + 10% IBrX + 10% CDI-E + 3% MSCI WR (s/ hedge) + 1% JPEA + 1% XUHY						
Meta da Carteira	50% (IMA-S + 0,5%) + 15% IMA-B + 10% IRF-M + 10% (IBrx + 2%) + 10% (CDI +2%) + 3% MSCI WR Sem Hedge + 1% JPEA + 1% XUHY						
Perfil Agressivo							
Renda Fixa	Pós-Fixado	IMA-S	35,0%	20%	75%	100%	(IMA-S + 0,5%)
	Inflação	IMA-B	15,0%	0%	20%		IMA-B
	Pré-Fixado	IRF-M	10,0%	0%	20%		IRF-M
Renda Variável	Ações	IBrX	20,0%	10%	30%	70%	(IBrX + 2%)
Invest. Estruturados	Multimercado	CDI-E	10,0%	5%	15%	15%	(CDI + 2%)
Invest. no Exterior	RV	MSCI WR (s/ hedge)	5,0%	0%	10%	10%	MSCI WR (s/ hedge)
	RF – SOB em	JPEA	2,5%	0%	10%		JPEA
	RF – HY US	XUHY	2,5%	0%	10%		XUHY
Benchmark da Carteira	35% IMA-S + 15% IMA-B + 10% IRF-M + 20% IBrX +10% CDI-E + 5% MSCI WR (s/ hedge) + 2,5% JPEA + 2,5% XUHY						
Meta da Carteira	35% (IMA-S + 0,5%) + 15% IMA-B + 10% IRF-M + 20% (IBrX + 2%) + 10% (CDI + 2%) + 5% MSCI WR (s/ hedge) + 2,5% JPEA + 2,5% XUHY						

Onde: JPEA é o ETF iShares J.P. Morgan \$ EM Bond e XUHY é o ETF Xtrackers USD High Yeld Corporate Bond.

O que é a Política de Investimentos?

É a definição de como será aplicado o saldo do plano, ou seja, como será feita a distribuição da carteira de investimentos limitando o mínimo e o máximo permitidos em cada segmento, com apoio de consultores e gestores especializados e aprovada pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

Existe garantia de rentabilidade?

Não há garantia mínima de rentabilidade. Os fundos de investimento não contam com a garantia do administrador do fundo, do gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

Entretanto, toda a rentabilidade líquida obtida pela carteira de investimentos é creditada nas contas de participante e patrocinadora que formarão o saldo de conta total.

Quem é o Gestor dos Ativos do plano?

O Itaú Asset Management é o responsável pela alocação do patrimônio do plano, seguindo a política de investimento definida pela patrocinadora e aprovada pelo Conselho Deliberativo da Entidade.



Benefícios



Quando terei direito ao benefício de aposentadoria?

A partir dos 55 anos de idade.

Na aposentadoria, quais são as opções de recebimento da renda mensal?

Poderá solicitar até 25% do saldo a vista e receber o saldo remanescente em renda mensais, dentro das seguintes opções:

- Pagamentos mensais, em número constante de cotas, por um período de 60 (sessenta) a 300 (trezentos) meses.
- Benefício de renda, calculado mensalmente, de até 1,5% (um vírgula cinco por cento) do saldo remanescente da Conta do Participante, referente ao mês imediatamente anterior ao do pagamento.

Quem pode alterar a forma de recebimento da renda mensal?

O Assistido poderá nos meses de junho e dezembro de cada ano alterar a forma de recebimento da renda mensal.

Quando ocorrem as campanhas de alteração da forma de recebimento do benefício?

O período de recebimento poderá ser redefinido pelo Assistido, quando for o caso, nos meses de junho e dezembro de cada ano para vigorar a partir do mês subsequente ao da opção.

Quando posso receber pagamento único na aposentadoria?

Tendo o Participante optado por receber a Renda Mensal Periódica em 60 (sessenta) parcelas e o valor de seu benefício for inferior a 20% (vinte por cento) de 1UP, será pago ao Participante, em uma única parcela, o saldo de sua Conta do Participante.

Quais são os demais benefícios do plano?

Aposentadoria por Invalidez: A partir do evento que caracterize a invalidez

Pensão por Morte: a partir do óbito

Quem são os beneficiários?

De acordo com o item 2.3 do Regulamento do Plano, são beneficiários: o cônjuge ou Companheiro do Participante e seus filhos solteiros e dependentes, incluindo o enteado, menores de 21 (vinte e um) anos de idade. Para os casos de invalidez total e permanente do filho, não haverá limitação de idade, reconhecido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS que, no caso de falecimento do Participante e da inexistência de Beneficiário Indicado, receberá os valores previstos neste Regulamento

Quem pode definir os beneficiários indicados?

Todo participante do plano (Ativo; Autopatrocinado; BPD – Benefício Proporcional Diferido; Desligados aguardando opção ou Assistido.

Quem são os beneficiários indicados?

De acordo com o item 2.4 do Regulamento do Plano, são Beneficiários indicados qualquer pessoa física inscrita pelo Participante na Entidade para o recebimento de Benefício deste Plano.

Como indicar ou atualizar os meus beneficiários indicados? Acesse a Área Restrita do participante <https://ifmprev.participante.com.br>.

Quando posso atualizar meus beneficiários indicados?

Esta atualização pode ser feita a qualquer momento, basta acessar sua área restrita e fazer sua alteração. É de extrema importância que sempre revise seus dados e confira se as informações estão atualizadas.

O beneficiário Indicado pode ser menor de idade?

Sim, o beneficiário indicado pode ser qualquer pessoa física, não há restrições de idade ou de grau de parentesco.

Qual a diferença entre beneficiário indicado e beneficiário?

Para o beneficiário indicado previsto no item 2.4, não há restrição de idade ou parentesco, pode ser qualquer pessoa física indicada pelo Participante, também podendo definir percentuais de rateio distintos para cada Beneficiário Indicado.

O beneficiário previsto no item 2.3, possuem restrições de parentesco e limite de idade para filhos e enteados que não sejam inválidos.

Posso definir percentuais de rateio diferentes para os beneficiários indicados? O que acontece se algum deles falecer?

Você pode definir quantos beneficiários indicados quiser, desde que a soma dos percentuais de rateio seja 100%. Se no momento de conceder o benefício de pensão por morte, algum dos beneficiários indicados, também tiver falecido, haverá um recálculo do percentual entre os beneficiários indicados existentes, ou seja, haverá uma divisão proporcional, respeitando a proporção definida pelo participante (titular do plano).

Condições no desligamento



E se houver o término do vínculo empregatício?

Independente do motivo do término do vínculo empregatício, seja por pedido de demissão, demissão por ou sem junta causa, você deverá entrar em contato com o IFM, através o telefone 4003-8826 e formalizar a sua opção.

Quais são as minhas opções após o desligamento?

Existem as opções abaixo caso a rescisão ocorra antes dos 55 anos de idade.

Autopatrocínio: continuar contribuindo para o plano.

Benefício proporcional diferido: manter o saldo em previdência, sem continuidade de contribuição até completar a elegibilidade ao benefício de aposentadoria.

Portabilidade: transferir o saldo para outra previdência privada, respeitando a tabela de portabilidade vigente no plano.

Resgate: resgatar o saldo, conforme tabela de resgate prevista no plano.

Após o término do vínculo empregatício, qual é o prazo para formalizar a minha opção junto a previdência da B3?

O participante que tiver o término do vínculo empregatício, poderá fazer a opção no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da entrega pela Entidade do Extrato de desligamento.

Fui transferido para outra empresa do mesmo grupo econômico, quais os meus direitos?

Você terá direito as mesmas opções dos funcionários que estão em situação de término do vínculo empregatício: autopatrocínio, benefício proporcional diferido, portabilidade ou resgate.

Quando posso resgatar ou portar as contribuições realizadas a esta previdência da B3?

No término do vínculo empregatício com a patrocinadora (desde que não esteja recebendo um benefício de renda mensal), poderá optar por resgatar ou portar, corresponde a 100% (cem por cento) do saldo da conta de contribuição de participante, acrescido de um percentual do saldo da conta de contribuição de patrocinadora, conforme tabela a seguir:

TEMPO DE SERVIÇO CONTÍNUO NA DATA DO TÉRMINO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO (EM ANOS COMPLETOS)	PERCENTUAL DO SALDO DA CONTA DE CONTRIBUIÇÃO DA PATROCINADORA
Até 3 (três) anos	0%
3 (três)	50%
4 (quatro)	60%
5 (cinco)	70%
6 (seis)	80%
7 (sete)	90%
8 (oito) anos ou mais	100%

Por que existe a cobrança de despesas administrativas para BPD's e Autopatrocinados?

Os boletos para participantes em BPD (Benefício Proporcional Diferido) e Autopatrocinados, trazem os valores de despesas administrativas para manutenção do plano de previdência. Isto é previsto na Resolução CGPC N° 06/2003 artigo 5° e parágrafo 2°. E este valor é descontado mensalmente do saldo de conta total do participante.

Caso o saldo de conta total do participante esgote, como serão descontadas as taxas administrativas?

Na hipótese de esgotamento do saldo de conta de contribuição do participante, em razão do desconto relativo à taxa de administração, a inscrição do participante vinculado será automaticamente cancelada.



Consultas Plano de Previdência B3

 ifmprev.participante.com.br

 App Participante IFM

Atendimento

 ifmprev.com.br/fale-conosco

 0800 591 9272 ou 11 4003 8826

 WhatsApp: 11 91270-3426
Atende: Imposto de Renda, Opções de
desligamento e Acesso ao site e aplicativo

Dúvidas? Olá Pessoas

 olapessoas@b3.com.br

 ramal 5656